DECRETO Nº 043, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 23 / 01 / 2020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 008, DE 23 DE JANEIRO DE 2020, QUE TRATA DA PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS CONSELHEIROS TUTELARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as emanadas da Lei Municipal nº 1.519/94 e da Lei Municipal nº 4.573/14.

CONSIDERANDO a declaração judicial liminar de nulidade da eleição para escolha dos Conselheiros Tutelares de Parauapebas (mandato 2020-2024) e a consequente suspensão da nomeação e posse dos conselheiros eleitos, nos autos da ação civil pública (Processo nº 0811808-18.2019.8.14.0040, em trâmite na 1ª Vara Cível e da Infância e da Juventude de Parauapebas) proposta pelo Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO a determinação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará nos autos do Agravo de Instrumento nº 0811338-10.2019.8.14.0000, no sentido de determinar a realização de novas eleições para a escolha dos Conselheiros Tutelares de Parauapebas (mandato 2020-2024) no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

CONSIDERANDO que as decisões judiciais impactam diretamente no planejamento e funcionamento do Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional e encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos moldes do que estabelece a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO que o mandato dos Conselheiros Tutelares atuais terminou em 2019, conforme estabelece o Decreto nº 879/2014 e o Decreto nº 1058/2015;

CONSIDERANDO a natureza permanente do órgão e, por conseguinte, da impossibilidade do Município ficar desprovido de Conselheiros Tutelares, ante a relevância social que o cargo possui, notadamente na efetivação do princípio constitucional do melhor interesse da criança extraído do art. 227 da Carta Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ajustes no termo final da prorrogação do mandato prevista no Decreto nº 008, de 10 de janeiro de 2020, publicado em 15 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º, do Decreto nº 008, de 10 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 2º** A prorrogação de que trata o art. 1º deste Decreto cessará os seus efeitos em **31 de março de 2020**."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 23 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal